

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1871

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

DECLARAÇÃO

Declaramos que a candidata **Célia Maria Ferreira Ganacim**, regularmente convocada para comparecer no CISAMUSEP para apresentar os documentos a fim de submeter-se ao processo de contratação ao cargo de Assistente Administrativo após aprovação na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, conforme Resolução nº 118/2023, publicada em 20/12/2023, não compareceu ao referido chamado dentro do prazo, caracterizando a sua desistência à vaga. Por ser expressão de verdade, afirmo a presente Declaração. Maringá, 08 de janeiro de 2024.

NÍVEA CRISTINA DE PAIVA SARRI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação dos funcionários abaixo especificados para exercerem os Cargos em Comissão nas respectivas Unidades Administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP:

Flávia Galbardi Soares, RG nº 7.317.670-0 SSP/PR, para o Cargo de Diretora Financeira – CC2.

Janilson Marcos Donasan, RG nº 3.971.966-5 SSP/PR, para o Cargo de Secretário Executivo – CC1.

Leandro Miranda, RG nº 8.158.876-7 SSP/PR, para o Cargo de Gerente de Auditoria de Serviços de Saúde – CC3.

Luana Sabrini Fretta, RG nº 10.015.993-7 SSP/PR, para o cargo de Gerente de Farmácia – CC3.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a nomeação dos funcionários abaixo especificados para exercerem as Funções Gratificadas nas respectivas Unidades Administrativas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP:

Funcionário	Cargo	Matrícula	Função Gratificada	Símbolo
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso	Assistente Administrativo	019	Assessora Executiva	FGA3
Aline Almeida de Oliveira	Assistente Administrativo	130	Gerente de Produção Médica	FGG3
Altieres Bruno Machado Junior	Assistente Administrativo	057	Gerente de Convênios e Contratos	FGG3
André Juliano Sacchi	Farmacêutico	145	Gerente de Serviços Ambulatoriais	FGG3
Gustavo Sena Martins	Assistente Administrativo	082	Gerente de Protocolo e Agenda Médica	FGG3
José Antonio Salvalaggio	Motorista	141	Assistente Executivo	FGA4
Juliano Cezar Picotti	Médico Cardiologista	127	Gerente de Serviços Médicos	FGG3
Késia Carolina Braga	Assistente Administrativo	021	Controladora Interna	FGD2
Laís Cristine Pilger	Assistente Administrativo	073	Diretora de Promoção à Saúde	FGD2
Lúcia Miwa Nagata	Assistente Administrativo	122	Gerente de Patrimônio	FGG3
Mariane de Oliveira Araújo Pasquini	Assistente Administrativo	135	Diretora de Produção Médica	FGD2
Nívea Cristina de Paiva Sarri	Assistente Administrativo	061	Diretora Administrativa	FGD2
Paula Heloíse Boson	Assistente Administrativo	045	Gerente Administrativa	FGG3
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	Enfermeira	077	Gerente de Serviços de Enfermagem	FGG3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1871

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2024:

Nome	Matrícula
Altieres Bruno Machado Junior	057
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
Felipe Simon Braga	201
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Luana Sabrini Fretta	179
Lúcia Miwa Nagata	122
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloise Boson	045
Rodrigo Scalassara da Cruz	249
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2024:

Nome	Matrícula
Altieres Bruno Machado Junior	057
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
Felipe Simon Braga	201
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Luana Sabrini Fretta	179
Lúcia Miwa Nagata	122
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Paula Heloise Boson	045
Rodrigo Scalassara da Cruz	249
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Art. 5º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1871

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário **Maiko Cezar Paulino**, Matrícula 210, para exercer as funções de Pregoeiro, proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de pregão, durante o exercício 2024:

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe de apoio:

Membros:	Matrícula
<i>I – Ahmed Roland Zubiate Augustin</i>	<i>231</i>
<i>II – Eugênio José Akatsu</i>	<i>260</i>
<i>III – Giséli Nardi Paixão</i>	<i>083</i>
<i>IV – Sarah Torquetti Heberle</i>	<i>230</i>
Suplente:	Matrícula
<i>I – Paula Yoshie Maeda Domingo</i>	<i>204</i>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Presidente: Alessandra de Oliveira Matrícula 019
Borgonhoni Cardoso

Membros: Ahmed Roland Zubiate Matrícula 231
Augustin

Eugênio José Akatsu Matrícula 260
Giséli Nardi Paixão Matrícula 083

Maiko Cezar Paulino Matrícula 210
Sarah Torquetti Heberle Matrícula 230

Suplente: Paula Yoshie Maeda Matrícula 204
Domingo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, através da Secretaria Executiva, durante o exercício 2024:

Presidente: Alessandra de Oliveira Matrícula 019
Borgonhoni Cardoso

Membros: Ahmed Roland Zubiate Matrícula 231
Augustin

Eugênio José Akatsu Matrícula 260
Giséli Nardi Paixão Matrícula 083

Maiko Cezar Paulino Matrícula 210
Sarah Torquetti Heberle Matrícula 230

Suplente: Paula Yoshie Maeda Matrícula 204
Domingo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1871

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 1º - Designar a funcionária **Nívea Cristina de Paiva Sarri**, matrícula 61, empossada no cargo de Diretora Administrativa, para o desempenho da guarda dos numerários em moeda corrente executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP durante o exercício de 2024, por possuir pleno conhecimento das normas vigentes, mantendo em seu poder a responsabilidade e o controle das despesas de pequena monta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Ratifica a Resolução nº 080/2023 que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor, Secretário Executivo, Diretores e Gerentes do CISAMUSEP e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 080/2023, de 31/07/2023, que estabelece a concessão de diárias e indenização de transporte ao Conselho Diretor, Secretário Executivo, Diretores e Gerentes do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, quando de seu deslocamento do município sede do Consórcio, bem como os valores constantes em seu Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio ao funcionário abaixo relacionado, em conformidade com a Cláusula Trigésima Segunda do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região – STESSMAR e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
------	-----------	-------	--------------------

André Juliano Sacchi	145	Gerente de Serviços Ambulatoriais	08/01 a 17/01/2024
----------------------	-----	-----------------------------------	--------------------

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Maringá, 08 de janeiro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Licitação, declara para os devidos fins que o Pregão Eletrônico nº 47/2023, que tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP, foi declarado **FRACASSADO**, diante da desclassificação das empresas participantes do referido certame. Razão pela qual o procedimento foi encaminhado à Secretaria Executiva para autorização de abertura de novo certame.

Maringá (PR), 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO:

MAIKO CEZAR PAULINO

Pregoeiro

ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO

Membro

SARAH TORQUETTI HERBELE

Membro

AHMED ROLAND ZUBIATE AUGUSTIN

Membro

DECISÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 bem como a Resolução CISAMUSEP nº 029/2019, em razão da Declaração firmada pela Comissão de Licitação em 21/12/2023 que declarou fracassado o procedimento de licitação (pregão eletrônico) regido pelo Edital nº 47/2023, tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de pessoa jurídica especializada na área de tecnologia da informação para locação de software do tipo ERP - Enterprise Resource Planning, estritamente em plataforma web, integrado para gestão pública para o CISAMUSEP, cuja sessão ocorreu no dia 21/12/2023, **RESOLVE DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA** em razão da desclassificação das empresas participantes do referido certame.

Considerando-se tratar de serviço essencial para o desenvolvimento dos serviços administrativos do CISAMUSEP, encaminhe-se os autos

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1871

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

ao Setor de Compras e Licitações para estudos, readequação do Edital e abertura de novo certame.

Publique-se.

Maringá/PR, 21 de dezembro de 2023.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETARIO EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br